



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 07/2014

SÚMULA: *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*) como se segue:

004.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
002	SETOR DE CAIXA	
04.123.0004.2.100	Sentenças Judiciais	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	
000.	Recursos Ordinários Livres	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Parágrafo único – O crédito a ser aberto destina-se ao pagamento da remuneração do ex-Prefeito José Antonio Gerônimo, referente ao mês de dezembro de 2004, conforme acordo judicial entre o credor e a Prefeitura.

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito é indicado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2.005	Administração Geral da Prefeitura	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.	Recursos Ordinários Livres	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de abril de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal